



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEME N.º 003/2025  
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIRUBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a legislação em vigor, faz saber que está instaurado o **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO** da rede municipal, que será regido pelo **Decreto Municipal n. 1.955 de 11 de outubro de 2024**; e pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
26/02/2025	Publicação do Edital
27/02/2025	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> Início da entrega dos documentos
07/03/2025	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> Término da entrega dos documentos
10/03/2025	Divulgação das inscrições deferidas
11/03/2025	Início do recurso das inscrições
12/03/2025	Homologação dos Inscritos
13/03/2025	<b>INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>
20/03/2025	<b>TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>
24/03/2025	Resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar
25/03/2025	Início dos recursos do Plano de Gestão Escolar
26/03/2025	Término dos recursos do Plano de Gestão Escolar
27/03/2025	Homologação do Plano de Gestão Escolar Publicação do Plano de Gestão Escolar – <a href="http://www.guabiruba.sc.gov.br">www.guabiruba.sc.gov.br</a>
28/03 a 04/04/2025	Início das Apresentações em Assembleia dos Planos de Gestão a Comunidade Escolar
07/04/2025	<b>RESULTADOS</b>
11/04/2025	<b>POSSE</b>

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no **Decreto n.º 1.955, de 11 de outubro de 2024**.



2.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem as Escolas de Educação Infantil, as Escolas Reunidas Municipais e as Escolas Básicas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Guabiruba, conforme ANEXO II.

2.3 O Processo de Qualificação - Diretor de Escola será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 **Inscrição** do candidato, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 **Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar**, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 **Avaliação do Plano de Gestão pela Comissão Municipal de Gestão Escolar**, conforme item 6 deste edital

2.3.4 A avaliação dos planos de gestão será feita em forma qualificatória. Sendo classificado os proponentes que obtiverem o percentual de 60% de aprovação dos planos de gestão. Em caso de mais candidatos será classificado para apresentar os planos para seleção de comunidade escolar, os 2 candidatos com a avaliação mais alta (1º e 2º lugar)

2.3.5 **Seleção do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar**, conforme item 6 deste edital;

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação - Diretor de Escola será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEME), Portaria nº 390 de 26 de fevereiro de 2025.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O cargo comissionado de Diretor de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por pessoa, detentora graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e ainda que:

- a) encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente ou temporário, perante a rede pública municipal de ensino de Guabiruba, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção; e
- b) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade disciplinar
- c) não ter falta injustificada, nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Edital.
- d) cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 27 de fevereiro de 2025 a 07/03/2025, das 8h às 11h e 13h30min às 16h.30min.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor de Escola iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**

3.5 Poderá inscrever-se no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal que tenha vínculo contratual de trabalho com o Município de Guabiruba ativo na data da inscrição.

3.6 Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Dirschnabel, 67 – Centro – Guabiruba/SC – Processo de Qualificação - Diretor de Escola - Edital N.º 001/2022. Requerimento anexo I deste;

b) entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:

**Pré-requisito para Inscrição:**

- **Ficha Funcional**, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba, Rua Brusque, 344 – Centro – Guabiruba/SC.
- **Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia, ou em Licenciatura Plena** em área da educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- **Títulos**, referente à Prova de Títulos, como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, conforme termos e condições previstas neste Edital.
- Cópia de Documento de Identidade e CPF
- Certidão do Tempo de Serviço no Magistério
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Brusque (fornecida pela justiça comum.
- Certidão de quitação eleitoral
- Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos vinte e quatro meses, contados da data de publicação deste edital.

**3.7 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.**

3.8 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA – EDITAL Nº 003/2025  
UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)  
NOME – (nome completo)

3.9 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.10 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.5 alínea “b”, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**

3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

**3.14 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.**

3.15 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.16 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

3.17 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

3.18 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

3.19 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.20 Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Qualificação - Diretor de Escola;
- b) não comprove Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme condições previstas no Edital.

3.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **12 de março de 2025**, no endereço eletrônico [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

#### **5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

5.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no Edital.

5.2 Os candidatos a Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**

sede da Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba, situada na Rua José Dirschnabel, 67 – Centro – Guabiruba/SC. no período **de 13 de março de 2025 a 20 de março de 2025, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**

5.2.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

5.2.1.1 A escolha da Instituição de Ensino;

5.2.1.2 As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;

5.2.1.3 No máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.

5.6 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de Gestão Escolar de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

5.7 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.3.1.

5.8 Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.3.1.3 deste Edital.

5.9 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.10 O resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar será divulgado no dia **24 de março de 2025**, no endereço eletrônico [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

5.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à homologação do Plano de Gestão Escolar poderá interpor recurso no período do dia 25 de março de 2025 à 26 de março de 2025, das 8h à 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.11.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Dirschnabel, 67 – Centro – Guabiruba/SC – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

5.12 A Comissão Municipal de Gestão Escolar julgará os recursos até o dia **27 de março de 2025**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

5.12.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou



intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.12.2 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.13 A homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar será feita no dia **27 de março de 2025** no endereço eletrônico [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação –Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

5.14 Após a publicação dos Planos de Gestão Escolar, no período compreendido entre **28 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, será convocada pela Comissão Municipal de Gestão Escolar uma Sessão Pública para cada Comunidade Escolar e Banca Examinadora com a finalidade de apresentação formal dos Planos de Gestão Escolar e votação, conforme item 6.

## **6. DA AVALIAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

6.1 As avaliações e seleção dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Guabiruba ocorrerão conforme o item 1 deste edital.

6.2 Serão avaliados pela Comissão Municipal de Gestão Escolar os seguintes critérios do Plano de Gestão:

**6.2.1.1 Conteúdo**

**6.2.1.2 Viabilidade**

**6.2.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica**

**6.2.1.4 Metas e ações da dimensão Administrativa**

**6.2.1.5 Metas e ações da dimensão Democrática**

**6.2.1.6 Metas e ações da dimensão Financeira**

**6.2.1.7 Segurança e domínio na defesa**

**6.2.1.8 Exposição coerente**

6.2.1.9 Os membros da Comissão Municipal de Gestão Escolar atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, observando os critérios apresentados acima.

6.3 A nota referente no item 6.15.1.7 terá peso de 60% na média final do candidato.

6.4 As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Guabiruba, ocorrerão por aclamação em Sessão Pública onde serão realizadas as apresentações dos Planos de Gestão para a comunidade escolar, conforme cronograma divulgado com antecedência.

6.5 Onde houver mais de um Proponente serão utilizados indicadores visuais (cartões contendo a identificação numérica com o nome do Proponente e cores diferentes), onde após a apresentação de todos os proponentes classificados.

6.6 A Comissão solicitará aos presentes para que externem a aclamação, levantando o cartão indicador correspondente ao Plano de Gestão do proponente por eles escolhidos e depositando o mesmo em uma.

6.7 Poderão participar do processo de aclamação os alunos regularmente matriculados no 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental nas unidades que ofertem essa etapa de ensino.

6.8 A Comissão Municipal de Gestão Escolar, auxiliada pela Associação de Pais e Professores e Conselho Escolar serão responsáveis por:

6.8.1 organizar o evento de apresentação dos Planos de Gestão e votação;



6.8.2 preencher e entregar a Ata, conforme AnexoV do edital;

6.9 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.

**6.10** A listagem com o resultado final será publicada até o dia **07 de Abril**, por meio do endereço eletrônico <http://www.guabiruba.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação - Diretor de Escola **Edital N.º 003/2025**.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Ocorrendo empate na votação dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:

7.2 maior número de pontos na Prova de Títulos;

7.3 maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação.

7.4 Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Dirschnabel, 67– Centro – Guabiruba/SC – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025 no ato da sua inscrição, conforme item 3.5.

8.2 A Prova de Títulos será utilizada como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, sendo pontuados os seguintes títulos:

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Comprovante</b>
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas	0,50	Certificado de conclusão de curso.

8.2.1 Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.

8.2.2 A Pós-Graduação *Lato Sensu* concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**

8.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

8.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

**8.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins**

**8.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.**

8.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.8 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.10 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

8.11 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 A partir do dia **07 de abril de 2025**, será homologado o resultado final do Processo de Qualificação – Diretor de Escola no endereço eletrônico <http://www.guabiruba.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba -  
– Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 003/2025.

9.2 Será investido pelo Chefe do Poder Executivo, o Diretor de Escola para cada Unidade de Ensino Pública Municipal, o candidato com maior pontuação adquirida no Processo de Qualificação.

## **10. DA POSSE**

10.1 A posse ocorrerá no dia **a partir do dia 11/04/2025**, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor de Escola.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [direducao@guabiruba.sc.gov.br](mailto:direducao@guabiruba.sc.gov.br)

11.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das





*Prefeitura de*  
**GUABIRUBA**

*Secretaria de*  
**EDUCAÇÃO**

condições do Processo de Qualificação – Diretor de Escola fixadas neste Edital.

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Qualificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.guabiruba.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º003/2025.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

11.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requerimento de inscrição
Anexo II	Instituições de Ensino
Anexo III	Modelo Plano de Gestão Escolar
Anexo IV	Ficha de Avaliação da banca
Anexo V	Ata da votação por aclamação

Guabiruba, 25 de fevereiro de 2025.

---

**Marcia Hochsprung Watanabe**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Valmir Zirke**  
**Prefeito de Guabiruba**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA – EDITAL Nº 003/2025

Nome Completo: _____		
RG: _____	Data de Expedição: _____	Órgão Expedidor: _____
CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP.: _____
Telefone: _____ Celular: _____		
E-mail: _____		
Whatsapp: _____		
Unidade	Escolar	Pleiteada:
_____		
Data: ____ / ____ /20__		
_____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

**ANEXO 2****INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

<b>Instituições de Ensino</b>	<b>Diretor</b>
1. EBM Prof. Anna Othília Schlindwein	<b>01 vaga</b>
2. EBM Prof. Arthur Wippel	<b>01 vaga</b>
3. EBM Prof. Carlos Maffezzolli	<b>01 vaga</b>
4. EBM Ervin Schumacher	<b>01 vaga</b>
5. EM Edeltrudes Wippel Heil	<b>01 vaga</b>
6. EEI Edite Bozano Alves de Souza	<b>01 vaga</b>
7. EBM Padre Germano Brandt	<b>01 vaga</b>
8. EEI Ida Silva Debatin	<b>01 vaga</b>
9. ERM João Jensen	<b>01 vaga</b>
10. EEI Luísa Petermann Westarb	<b>01 vaga</b>
11. EEBM Osvaldo Ludovico Fuckner	<b>01 vaga</b>
12. EM Paulo Schmidt	<b>01 vaga</b>
13. EM Rosa Rudolf Nicoletti	<b>01 vaga</b>
14. EEI São Pedro	<b>01 vaga</b>
15. EEI Tia Angélica	<b>01 vaga</b>
16. EEI Tia Olinda	<b>01 vaga</b>
17. EBM Vádislau Schmitt	<b>01 vaga</b>

### ANEXO 3

#### Modelo de Plano de Gestão do Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 003/2025

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

#### DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:			
Município:		Número:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:			
Telefone:			
<b>Áreas De Ensino</b>			
<b>Educação Infantil</b>	<b>Ensino Fundamental I</b>	<b>Ensino Fundamental II</b>	<b>Educação Especial</b>
Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	
Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS
<b>Total de Servidores</b>			
<b>Professores Efetivos</b>	<b>Professor ACT</b>	<b>Administração Escola</b>	<b>Orientação Pedagógica</b>
<b>Servente</b>	<b>Cozinheira (o)</b>	<b>Zelador</b>	<b>Monitor de Informática</b>

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Instituição	
Início	
Conclusão	

#### PLANO DE GESTÃO

#### TÍTULO

--

#### INTRODUÇÃO

*****
-------



## AÇÕES

<b>Dimensão</b>	
<b>Ação</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Início</b>	
<b>Fim</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Recurso</b>	
<b>Responsáveis pela</b>	

<b>Dimensão</b>	
<b>Ação</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Início</b>	
<b>Fim</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Recurso</b>	
<b>Responsáveis pela</b>	

<b>Dimensão</b>	
<b>Ação</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Início</b>	
<b>Fim</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Recurso</b>	
<b>Responsáveis pela</b>	

<b>Dimensão</b>	
<b>Ação</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Início</b>	
<b>Fim</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Recurso</b>	
<b>Responsáveis pela</b>	

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

## REFERÊNCIAS

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

**Dimensão socioeconômica:** Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômico da comunidade escolar e local.

**Dimensão Política-institucional:** Participação e convivência junto a comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmio Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente as necessidade da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanencia dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

**Dimensão Pedagógica:** Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

**Dimensão Administrativa:** Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

**Dimensão Financeira:** Como acontece a gerência junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

**Dimensão Física:** Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.



## ANEXO 4

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome do Proponente a Diretor(a):

\_\_\_\_\_

Nome da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

	<b>Quesitos do Plano de Gestão</b>	<b>Aprovado /Reprovado</b>
01	<b>APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b> 1.1 Organização e correção de linguagem: 1.2 O conteúdo abordado no Plano de Gestão Escolar contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem: 1.3 A apresentação do PGE tem relação com o documento: 1.4 O Proponente possui domínio do conteúdo do PGE: 1.5 O Proponente demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica: 1.6 O Proponente possui conhecimento do Sistema Municipal de Ensino e do PPP da Escola/Unidade Escolar:	
02	<b>DIAGNÓSTICOS DA ESCOLA</b> 2.2 O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões: 2.2 As dimensões contempladas no PGE são claras e objetivas: 2.3 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática: 2.4 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiam a comunidade escolar:	
03	<b>METAS E AÇÕES</b> 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico: 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas: 3.3 As metas e ações promovem uma gestão participativa: 3.3 As metas e ações são passíveis de execução: 3.4 As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social: 3.5. Comprometimento nas ações propostas:	
04	<b>VIABILIDADE</b> 4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para a Unidade e Escolar:	
05	<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO</b> 5.1. O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar e considerando o monitoramento contínuo e a avaliação na sua execução:	
	<b>Resultado Final:</b>	

## ANEXO 05

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE PAIS PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

Aos [dia] de [mês] de [ano], às [horário], na [nome da escola], localizada em [endereço completo], foi realizada a Assembleia Geral de Pais, conforme convocação prévia, com a finalidade de eleger o diretor escolar da instituição.

**1. Abertura** A assembleia foi aberta pelo [nome do responsável pela convocação], que saudou a todos os presentes e explicou os objetivos do encontro.

**2. Composição da Mesa** A mesa foi composta por [nomes dos membros da mesa], que foram os responsáveis por conduzir a eleição e garantir a lisura do processo.

**3. Apresentação dos Candidatos** Foi apresentada aos pais a candidatura de [nome do candidato], que previamente manifestou interesse e apresentou seu plano de gestão para a escola, pautado nos princípios de [listar princípios, se aplicável].

**4. Discussão** Os pais presentes tiveram a oportunidade de discutir e questionar o candidato sobre suas propostas e objetivos para a gestão da escola.

**5. Processo de Eleição** Como não houve mais candidatos concorrendo ao cargo e havendo consenso entre os presentes, o candidato [nome do candidato] foi eleito por aclamação para o cargo de Diretor Escolar, conforme disposto no regulamento eleitoral.

**6. Encerramento** Não havendo mais assuntos a tratar, a assembleia foi encerrada às [horário de encerramento]. A presente ata vai assinada por mim, [nome do secretário], que redigi, e pelos membros da mesa.

---

[Assinatura do Presidente da Associação de Pais e Professores]

[Assinatura do Presidente do Conselho Escolar]

[Assinaturas do Diretor Eleito]